ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

LEI Nº 1.973 DE, 23 DE OUTUBRO DE 1997.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, LOCALIZADO NO BAIRRO PRIMAVERA - 1º DISTRITO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua Rio Grande do Sul, que inicia na Rua Vera Cruz (cruzamento) e termina na Rodovia Rio Santos localizado no Bairro Primavera, também conhecido como "Amendoeira", passa a denominar-se: RUA ELZA ROSA MARTINS.

Art. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 05 de dezembro de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

Autor: Vereador Osvaldo Ciuffo Cicarino.